

**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Direção do Foro de Porto Alegre**

**Portaria nº 05/2010, de 06 de maio de 2010.**

*Dispõe sobre as atividades da Central de Mandados, durante o período de greve dos servidores públicos do Judiciário Federal.*

**O JUIZ-DIRETOR DO FORO TRABALHISTA DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a impossibilidade de atendimento das atividades normais da Central de Mandados, em razão da expressiva adesão dos servidores administrativos e dos executantes de mandados à greve dos servidores públicos do Judiciário Federal,**

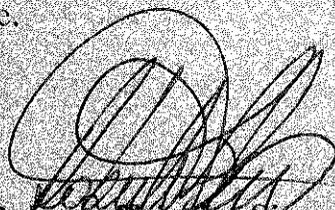
**RESOLVE**

*Art. 1.º – Autorizar a Central de Mandados a cumprir, exclusivamente, em regime de plantão, os mandados relacionados a medidas de urgência, notadamente aqueles expedidos para cumprimento de medidas liminares ou que impliquem na cessação de constrangimento de liberdade individual e outras medidas indicadas como urgentes, desde que determinadas pela Direção do Foro de Porto Alegre.*

*Art. 2.º – Os mandados já distribuídos aos executantes de mandados e ainda não cumpridos poderão ser devolvidos à Central de Mandados, devendo ser redistribuídos aos mesmos executantes de mandados a que cabiam quando de sua distribuição original, assim que restabelecido o funcionamento normal da Central de Mandados.*

*Art. 3.º – Os casos omissos serão decididos pela Direção do Foro.*

Registre-se e publique-se.  
Em 06 de maio de 2010.

  
**Roberto Teixeira Siegmann**  
**Juiz do Trabalho**  
**Diretor do Foro de Porto Alegre**